

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 036/93
De 09 de setembro de 1993

AUTORIZA DOAÇÃO A CEMAT

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar Prédio de Usina Termoelétrica, rede de condução de alta e baixa tensões para a CEMAT (Centrais Elétricas Matogrossenses).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de setembro de 1993.



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL